

RESOLUÇÃO Nº 269/2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 07 de novembro de 2014, às 14 horas, no auditório da Secretaria de Saúde, Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando pleito apresentado pelos Prefeitos e Secretários Municipais de Saúde do Estado.

Considerando os Termos da Resolução CIB/SUS-ES n. 007/2014.

Considerando o impacto dos eventos climáticos e das enchentes que assolaram o Estado, em dezembro de 2013, comprometendo a estrutura técnico-administrativa e financeira dos municípios capixabas e os resultados possíveis em relação às metas pactuadas no primeiro Termo de Adesão PECAPS 2013/2014.

Considerando o estabelecido no Decreto n.3147-R, de 21/11/2012, Anexo I, em especial quanto aos itens 8.3 e 8.10, que versam sobre o cumprimento de metas pactuado no primeiro Termo de Adesão PECAPS e seu impacto nos valores financeiros a serem repassados aos municípios capixabas no terceiro Termo de Adesão.


RESOLVE:

Art. 1º - Fica garantido, em caráter excepcional, o repasse integral dos recursos da Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde – PECAPS, referente ao terceiro Termo de Adesão, para todos os municípios capixabas, independente dos resultados da avaliação final relativa ao alcance de metas pactuadas no primeiro Termo de Adesão

Art.2º - Ficam mantidos, na íntegra, todos os demais os demais compromissos estabelecidos nos Anexos I do Decreto n.3147-R/2012, em todas as suas etapas, bem como as pactuações definidas na CIB/SUS-ES, nos termos do Art.6º do citado Decreto.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Vitória, 13 de novembro de 2014.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde